PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO N º 1139/2009

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal .

DECRETO

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal , autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1403/2008 de 16.12.2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$533.000,00 –(Quinhentos e trinta e treis mil reais), assim discriminado :

03. SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.121.0402.2040 – Manutenção do Departamento Administrativo			
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.Terceiros	PJ.	F.1000	10.000,00
3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas		F.1000	17.000,00
28.843.2803.0010 –Amortização da Divida Pública			
4690.71.00.00.00 – Principal da Divida Fundada		F.1000	10.000,00

-0-

03.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0402.2050 Manutenção do Departamento Administrativo		
3190.11.00.00.00 – vencimentos e Vant.Fixas	F.1000	100.000,00
3191.13.00.00.00 –Obrigações Patronais	F.1000	20.000,00

-0-

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1202.2090 - Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb)		
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	F.1101	10.000,00
12.361.1202.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental –Outros Rec.		
339030.00.00.00 – Material de Consumo	F.1103	15.000,00
339030.00.00.00 – Material de Consumo	F.1000	71.000,00

-0-

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.302.1009.2140 - Manutenção da Área de Saúde		
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1303	110.000,00
3390.30.00.00.00-Material de Consumo	F.31495	60.000,00
339036.00.00.00- Outros Serv.de terceiros PF.	F.31495	20.000,00
3370.71.41.00.00-Contribuições	F.1000	10.000,00

-0-

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.002 –DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0402.2210 –Manutenção do Departamento Administrativo		
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.Terceiros PJ.	F.1000	80.000,00
Total		533.000,00

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo II da Lei nº4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício conforme abaixo :

1721.01.02.0000 – F.P.M. 533.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará- Pr, em 07 de dezembro de 2009

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cambará

DECRETO N º 1139/2009

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal .

DECRETO

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal , autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1403/2008 de 16.12.2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$533.000,00 –(Quinhentos e trinta e treis mil reais), assim discriminado :

03. SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.121.0402.2040 – Manutenção do Departamento Administrativo
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.Terceiros PJ. F.1000 10.000,00
3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas F.1000 17.000,00
28.843.2803.0010 –Amortização da Divida Pública
4690.71.00.00.00 – Principal da Divida Fundada F.1000 10.000,00

-0-

03.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2050 Manutenção do Departamento Administrativo
3190.11.00.00.00 – vencimentos e Vant.Fixas F.1000 100.000,00
3191.13.00.00.00 –Obrigações Patronais F.1000 20.000,00

-0-

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2090 - Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb)
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F.1101 10.000,00
12.361.1202.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental –Outros Rec.
339030.00.00.00 – Material de Consumo F.1103 15.000,00
339030.00.00.00 – Material de Consumo F.1000 71.000,00

-0-

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.1009.2140 - Manutenção da Área de Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 110.000,00
3390.30.00.00.00-Material de Consumo F.31495 60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como recurso o disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2009, nas Fontes de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	42.278,04
762	Convênio CEDCA – PR n. 049/2008	32.500,00

II – Excesso de Arrecadação na categoria de Receitas abaixo:

1762.99.05.00.00	Transferências de Convênio CEDCA – PR n. 049/2008	7.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de março de 2010.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2010

PARTES: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, inscrito no CNPJ sob nº. 00.476.612/0001-55 e a Sr. Fábio Edral Pacheco, médico, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho/PR..

OBJETO: Prestação de serviços médicos, na especialidade de Psiquiatria.

VALOR: R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais) atendimentos no Centro Regional de Especialidades e R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais) atendimentos no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

VIGÊNCIA: 11.02.2010 a 10.08.2010.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2010

PARTES: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, inscrito no CNPJ sob nº. 00.476.612/0001-55 e a Sr. Luiz Absalão Tinoco Neto, médico, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho/PR..

OBJETO: Prestação de serviços médicos, na especialidade de Urologia.

VALOR: R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais) e procedimentos médicos.

VIGÊNCIA: 11.02.2010 a 10.08.2010.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2010

PARTES: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, inscrito no CNPJ sob nº. 00.476.612/0001-55 e a Sr. Marcellus de Araújo Simão, médico, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos/SP.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, na especialidade de Pneumologia.

VALOR: R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais), acrescidos de exames e procedimentos médicos.

VIGÊNCIA: 11.02.2010 a 10.08.2010.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2010

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 [illegible]
3390.30.00.00.00-Material de Consumo F.31495 60.000,00
339036.00.00.00- Outros Serv.de terceiros PF. F.31495 20.000,00
3370.71.41.00.00-Contribuições F.1000 10.000,00

-0-

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.002 –DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0402.2210 –Manutenção do Departamento Administrativo
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.Terceiros PJ. F.1000 80.000,00

Total 533.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, sera utilizado de acordo com o art.43, parágrafo II da Lei nº4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercicio conforme abaixo :
1721.01.02.0000 – F.P.M. 533.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará- Pr, em 07 de dezembro de 2009

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2010

PARTES: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, inscrito no CNPJ sob nº. 00.476.612/0001-55 e a Sra. Patrícia Medeiros Pereira, médica, residente e domiciliada na cidade de Jacarezinho/PR.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, na especialidades de Dermatologia, Hansenologia e pequenas cirurgias.

VALOR: R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais) atendimentos ambulatoriais de dermatologia, R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais) atendimentos ambulatoriais de hansenologia e R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais) pequenas cirurgias.

VIGÊNCIA: 11.02.2010 a 10.08.2010.

Município de Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2010

Objeto: aquisição de latas de leite PREGOMIN.
Valor: R$ ***38.610,00 (trinta e oito mil seiscentos e dez reais).***
Fornecimento: de acordo com a necessidade do município.
Modalidade: menor preço global.
Credenciamento: até as 14h30min do dia 23 de março de 2010.
Abertura: 14h30min do dia 23 de março de 2010.
Informações Complementares: o Edital poderá ser adquirido mediante a apresentação do recibo de pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), no Departamento de Compras e Licitações, Fone (43) 3911-3018, licitacao_jacare@yahoo.com.br.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 08 de março de 2010
Henry Willian Durval
Chefe de Divisão de Compras e Licitações